



EDITAL Nº 27/GAOA/2014

ISENÇÃO DE JUROS, TAXAS DE JUSTIÇA E DEMAIS ENCARGOS NOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL

Humberto Fernando Leão Pacheco de Brito, Presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira:

Torna público, para cumprimento do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, que a Assembleia Municipal de Paços de Ferreira em sessão de 30 de Abril de 2014, aprovou a isenção de juros, taxas de justiça e demais encargos nos processos de execução fiscal.

Desta forma os munícipes que possuem processos em execução fiscal, poderão beneficiar desta medida de exceção de pagamento da dívida sem quaisquer custas adicionais até ao dia **16 de junho de 2014**.

Para contar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Paços de Ferreira, 8 de Maio de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto Fernando Leão Pacheco de Brito)